

RANDOO Despacho da Célula de Gestão de Folha de Pagamento (CEFOP-SEPOG) de fls. 40, conferindo os valores presentes no lote de fls. 38, verificando que estão corretos; CONSIDERANDOa dotação orçamentária referente ao pagamento de abono de permanência, atinente ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021, fls. 44; CONSIDERANDO o formulário de DEA autorizado pela SEFIN para que seja elaborada Portaria pela SEGER que herdou todos os ônus das extintas regionais, fls. 46; CONSIDERANDO o Parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Gestão Regional acerca do tema, fls. 50/53; RESOLVE: RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 7.586,11 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos)correspondente ao pagamento retroativo de VCC (Verba de Cargo Comissionado) atinente ao período de 01.01. 2021 a 31.12.2021, em benefício do servidor de cargo exclusivamente comissionado CÍCERO FRANCISCO DA COSTA NETO. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 33101.04.122.0001.2195.0041; ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.92; FONTE DE RECURSO (0)1.500.0000.00.01. do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Gestão Regional. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), em 29 de março de 2023. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER).**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 - SEGER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P078280/2023 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER, inscrita no CNPJ nº 36.639.040/0001-25, situada na Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, nº 01, Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 97026005606, inscrito no CPF sob o nº. 877.145.233-87- SSP/CE. CONTRATADA: A empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97, com sede na Teresa Cristina Nº 1258, Bairro: Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.015-141, representada neste ato pelo Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar, inscrito no CPF nº 116.390.753-72. 1. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar por 8 (oito) meses os prazos de vigência e execução deste contrato, a partir de 22 de março de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO:O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º e § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, na cláusula QUARTA do instrumento contratual, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210008 – SEJUV e a Ata de Registro de Preços 2020/24848 e nos motivos contidos no Processo Administrativo nº P078280/2023. 3. DO VALOR: O presente contrato permanecerá com o valor global de R\$ 2.351.103,84 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos). 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Importante apontar que as despesas decorrentes correrão à conta da dotação consignada no orçamento da SEGER: Projeto/Atividade/Código: 33101.15.451.0209.1149.0001 – Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Fontes de Recursos: (0) 1.500.0000.00.01. 5. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2022 - SEGER, não alcançadas pelo presente termo. 6. DO FORO: O foro do presente aditivo será o da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro. 7. SIGNATÁRIOS: **Francisco Arcelino Araújo Lima - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. Francisco Arruda Dias Aguiar - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97. VISTO: **Eduardo****

Gonçalves Ramos - COORDENADOR JURÍDICO. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P010241/2023 - O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR, inscrito no CNPJ nº 18.526.180/0001-05, situado na Rua 25 de Março, 268, Centro – Fortaleza/CE neste ato representado por seu Superintendente José Elcio Batista, brasileiro, residente e domiciliado em Fortaleza – CE e a empresa FORNECER COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.476.824/0001-57, representada por ALYSON DA SILVA VIEIRA, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1984, portador da cédula de identidade nº 2001002059648 SSP-CE e CPF nº 992.926.373- 04, residente e domiciliado à Rua Polônia, nº 299, Bairro Parangaba, Fortaleza – CE, CEP 60.710- 500. DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da codificação da fonte de recurso, e consequentemente a ação orçamentária, para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 02/2023 - IPLANFOR – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P010241/2023, que versa sobre aquisição de material de limpeza para atender às necessidades do Instituto de Planejamento de Fortaleza- IPLANFOR. DA DELIBERAÇÃO - O Superintendente do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, por deliberação unilateral da administração pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, Lei nº 8.666/93, RESOLVE realizar Apostilamento ao Contrato acima individualizado, devido à mudança na codificação da fonte de recurso, constando a atualização da ação orçamentária da seguinte forma: Ação Orçamentária: 11202.04.122.0001.2016.0002 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo - Fonte: 1.500.0000.00.01 - Recursos não vinculados de Impostos - Poder Executivo. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais. Fortaleza, 24 de março de 2023. **José Elcio Batista - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 36/2023 - IPM

Designa os integrantes do comitê de investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município - IPM.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, inciso V, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF de 08 de janeiro de 2021: CONSIDERANDO a instrução processual contida no Processo nº P026472/2023; CONSIDERANDO que todos os regimes próprios de Previdência no Brasil estão subordinados às regras de funcionamento e organização contidas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, mormente no que concerne à aplicação de recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional; CONSIDERANDO o Capítulo IV - Equilíbrio Financeiro e Atuarial da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE ABRIL DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 75

para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019. CONSIDERANDO o Decreto nº 15.290, de 28.03.2022, que aprova o Regulamento do Instituto de Previdência do Município (IPM). RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes servidores como integrantes do Comitê de Investimentos do IPM: a) JOSUÉ DE SOUSA LIMA – Superintendente do IPM; b) José ROBERTO DE OLIVEIRA – Superintendente Adjunto do IPM; c) TALITA DE MOURA ALVES – Diretora de Previdência Social do IPM; d) RAIMUNDO DA COSTA CAMPOS – Diretor Administrativo-Financeiro do IPM; e) MILENA ALENCAR GONDIM – Procura-

dora Jurídica do IPM; f) RAFAEL BESERRA BATISTA – Gerente Financeiro do IPM; g) JOÃO EDMILSON JÚNIOR – Gerente da Célula de Controle da Dívida Pública da SEFIN. Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor o COMITÊ. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando expressamente Portaria nº 17/2022 - IPM publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 22.02.2023. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 29 de março de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** (documento assinado por certificado digital).

*** **

PORTARIA Nº 97/2023 - DEA - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida nos Processos nº P097746/2023; P104645/2022; P343607/2022; P394723/2022; P395722/2022; P395765/2022; P395787/2022; P407821/2022; P411906/2022; P412243/2022; P416508/2022; P425133/2022; P431058/2022. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no montante de R\$ 19.308,21 (dezenove mil trezentos e oito reais e vinte e um centavos) em prol das Empresas/Credenciados(as) relativo aos pagamentos dos meses mencionados abaixo, no tocante aos Termos de Credenciamento nº 261/2022; 22/2022; 58/2022; 129/2022; 56/2022; 11/2022; 97/2022; 249/2022, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, por meio do IPM SAÚDE e a referida empresa/credenciado(a):

CPF / CNPJ	CREDOR	Processo	Competência	Valor
09.472.754.0001-19	LABORATÓRIO EMILIO RIBAS	P104645/2022	DEZ/21	R\$ 314,25
11.807.245/0001-41	COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ	P343607/2022	MAI/22	R\$ 108,72
05.308.028/0001-04	LABORATÓRIO CLÍNICO SAMUEL PESSOA LTDA	P394723/2022	AGO/22	R\$ 20,97
60.975.737/0035-09	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSP CURA D'ARS	P395722/2022	MAI/22	R\$ 360,82
60.975.737/0035-09	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSP CURA D'ARS	P395765/2022	ABR/22	R\$ 618,97
05.541.731.0001-68	J H SILVA DIAS	P395787/2022	JUN/22	R\$ 164,44
07.265.515.0001-62	INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ-ICC	P407821/2022	JUL/22	R\$ 5.179,97
60.975.737/0035-09	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSP CURA D'ARS	P411906/2022	JUL/22	R\$ 113,68
60.975.737/0035-09	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSP CURA D'ARS	P412243/2022	JUN/22	R\$ 439,28
09.472.754.0001-19	LABORATÓRIO EMILIO RIBAS	P416508/2022	AGO/22	R\$ 2.781,82
07.080.265.0001-96	CLINICA MÉDICA ARIEL SCAFURI SS ME	P425133/2022	NOV/22	R\$ 6.387,19
35.076.355.0001-49	DR.WAGNER SAMPAIO COELHO SC LTDA	P431058/2022	OUT/22	R\$ 2.818,10
Total				R\$ 19.308,21

Art. 2º - O valor supracitado está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001. elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01, Seq. 39. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 28 de março de 2023. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** (Assinado por Certificado Digital).

*** **

PORTARIA Nº 98/2023 - DEA - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida nos Processos nº P107829/2023; P314540/2022; P395810/2022; P412471/2022; P412710/2022; P413536/2022; P421920/2022; P424084/2022; P427203/2022; P428175/2022; P434258/2022; P443685/2022; P444543/2022; P342421/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no montante de R\$ 18.018,06 (dezoito mil dezoito reais e seis centavos) em prol das Empresas/Credenciados(as) relativo aos pagamentos dos meses mencionados abaixo, no tocante aos Termos de Credenciamento nº 131/2022; 129/2022; 20/2022; 133/2022; 84/2022; 363/2014, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, por meio do IPM SAÚDE e a referida empresa/credenciado(a):

CPF / CNPJ	CREDOR	Processo	Competência	Valor
01.540.765./0 001-87	COOPEND-COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ	P314540/2022	MAI/22	R\$ 772,27
60.975.737/0035-09	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSP CURA D'ARS	P395810/2022	JUN/22	R\$ 168,29
60.975.737/0035-09	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSP CURA D'ARS	P412471/2022	MAI/22	R\$ 64,26
60.975.737/0035-09	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSP CURA D'ARS	P412710/2022	JUL/22	R\$ 15,40
60.975.737/0035-09	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSP CURA D'ARS	P413536/2022	JUL/22	R\$ 35,05
05.867.015/0001-75	UNIÃO DE CLINICAS DO CEARÁ LTDA	P421920/2022	JUL/22	R\$ 1.262,08
05.867.015/0001-75	UNIÃO DE CLINICAS DO CEARÁ LTDA	P424084/2022	JUL/22	R\$ 478,38
05.867.015/0001-75	UNIÃO DE CLINICAS DO CEARÁ LTDA	P427203/2022	JUL/22	R\$ 3.179,59